



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00037, de 16 de fevereiro de 2017.

Retifica Portaria que Instaura Correição Extraordinária no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo nas seguintes Promotorias: 8ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/ES, 13ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/ES, 15ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/ES, 24ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/ES, 27ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória/ES, 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itapemirim/ES, 2ª Promotoria de Justiça Cível de Itapemirim/ES, 3ª Promotoria de Justiça Cível de Itapemirim/ES, 1ª Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha/ES, 1ª Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy/ES, Procuradoria de Justiça Recursal.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-CN n. 284/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de dezembro de 2016, Seção 2, pág. 48/49. mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:

Onde se lê:

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

“1. Instaurar Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público Estadual do Espírito Santo, **no período entre 13 a 17 de fevereiro**, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00...”

Leia-se:

“1. Instaurar Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público Estadual do Espírito Santo, **no período entre 13 a 17 de março**, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00...”

Publique-se.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU SEÇÃO 2 N.º 36
de 20 / 02 / 2017
Pág.: 63

Thais de C. e Alves
Thais de Cruz e Alves
Analista Judiciário
Matrícula: 8243-4